



Cidade Exposição

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 198 – Cordeiro, 03 de novembro de 2022  
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br)



Cidade Exposição

**EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE**  
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico [diariooficial@cordeiro.rj.gov.br](mailto:diariooficial@cordeiro.rj.gov.br) ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br), independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

**NOTA:** A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: [www.cordeiro.rj.gov.br](http://www.cordeiro.rj.gov.br).

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.  
Presidente Vargas, 42/54  
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000  
Tels.: (22) 2551-0145/0616  
E-mail: [prefeitura@cordeiro.rj.gov.br](mailto:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br)

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 430/2022.

DATA DA DISPENSA: 17/10/2022

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA –  
LOCALIZADA À RUA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO –  
ITAOCARA- RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº  
29.619.822/0001-37.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE  
NEFROLITOTOMIA.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

EMPENHO N.º 864/2022

DATA DO EMPENHO: 17/10/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 431/2022.

DATA DA DISPENSA: 17/10/2022

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA –  
LOCALIZADA À RUA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO –  
ITAOCARA- RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº  
29.619.822/0001-37.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE RTU,  
NCLUINDO DIÁRIAS EM UTI.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.



VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

EMPENHO N.º 863/2022

DATA DO EMPENHO: 17/10/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: N.º 436/2022.

DATA DA DISPENSA: 26/10/2022

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE JOÃO XXIII LTDA –  
LOCALIZADA À RUA NILO PEÇANHA, S/Nº - CENTRO –  
ITAOCARA- RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº  
29.619.822/0001-37.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA DE  
ADENOSMIGDALECTOMIA.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.400,00 (ONZE MIL E  
QUATROCENTOS REAIS)

EMPENHO N.º 889/2022

DATA DO EMPENHO: 26/10/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: N.º 438/2022.

DATA DA DISPENSA: 26/10/2022

CONTRATADA: HOSPITAL OFTALMOLÓGICO SANTA  
BEATRIZ – LOCALIZADA À ALAMEDA SÃO BAVENTURA,  
Nº 586 - FONSECA – NITERÓI - RJ, INSCRITA NO C.N.P.J  
Nº 30.079.222/0001-02.

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
PARA EXAME DE PENTACAN EM PACIENTE DO  
MUNICÍPIO.

PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 330,00 (TREZENTOS E TRINTA  
REAIS)

EMPENHO N.º 888/2022

DATA DO EMPENHO: 26/10/2022

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: N.º 463/2022.

DATA DA DISPENSA: 24/10/2022

CONTRATADA: MIRIAM CRIZÓSTOMO DA SILVA –  
LOCALIZADA À RUA JOÃO GONÇALVES RIBEIRO, Nº 23  
– RODOLFO GONÇALVES – CORDEIRO - RJ, INSCRITA  
NO C.N.P.J Nº 42.561.132/0001-32.



**OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE BUFFET DE LANÇAMENTO DO PROJETO PÉTALAS.**

**PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 2.560,00 (DOS MIL QUINHENTOS E SESENTA REAIS)**

**EMPENHO N.º 885/2022**

**DATA DO EMPENHO: 24/10/2022**

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: N.º 438/2022.**

**DATA DA DISPENSA: 26/10/2022**

**CONTRATADA: OFTALMOCLINICA SÃO GONÇALO LTDA – LOCALIZADA À RUA SALVATORI, Nº 99 - CENTRO – SÃO GONÇALO - RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 39.522.404/0001-80.**

**OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXAME DE PENTACAN EM PACIENTE DO MUNICÍPIO.**

**PRAZO PARA EXECUÇÃO: IMEDIATO**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)**

**EMPENHO N.º 887/2022**

**DATA DO EMPENHO: 26/10/2022**

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO: N.º 404/2022.**

**DATA DA DISPENSA: 27/10/2022**

**CONTRATADA: RAMON PARREIRA ALVES, LOCALIZADA À RUA BENJAMIN CONSTANT, Nº 1129 – DOIS VALLES – CORDEIRO – RJ, INSCRITA NO C.N.P.J Nº 23.490.752/0001-83.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE GERADORES PARA MANUTENÇÃO EMERGENCIAIS EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PRAZO PARA EXECUÇÃO: PRAZO DE EXECUÇÃO 30 DIAS, APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.**

**FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8666/93.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

**EMPENHO N.º 901/2022**

**DATA DO EMPENHO: 27/10/2022**

**MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO**

**CONTRATADA: H.A.B TRANSPORTES LTDA**

**CONTRATO N.º 191/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1305/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 095/2022**

**OBJETO:** Ref. a prestação de serviços de transporte intermunicipal, sob o regime de Fretamento Contínuo (DETRO/RJ art. 106-A, Decreto nº 42.868/11) com itinerário Cordeiro/RJ a Nova Friburgo/RJ e serviços de transporte interestadual sob regime de Fretamento Contínuo (Decreto Federal nº 2.521/98) com itinerário Cordeiro/RJ a Além Paraíba/MG, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

**PRAZO:** O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.244.760,00 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e sessenta reais).

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria Municipal de Educação

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 1001.1236400092.024

**CÓDIGO DE DESPESA:** 3390.39.00

**FONTE:** 17

**DATA DA ASSINATURA:** 31 de outubro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- **Katiane da Silva Pacheco – matrícula 030221601 – Coordenadora de Atividades Setoriais**
- **Damião Carolina Lopes Valente – matrícula 300131403 – Setor de Compras**

**LEONAN LOPES MELHORANCE  
PREFEITO**

---

**Processo Administrativo 049/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022**

**Cordeiro, 03 de novembro de 2022**

**ERRATA**

No site do Município de Cordeiro, mais precisamente no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao](http://www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao), bem como no Diário Oficial Eletrônico Municipal, edição nº 166, ano VI, foi veiculada publicação correspondente à aquisição de materiais permanentes, equipamentos de informática, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, pelo que se observa o seguinte:

A Pregoeira do Município de Cordeiro informa que no ato de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2022, ocorreu um pequeno equívoco na data/mês de referência, que ora será corrigido.

**ONDE SE LIA**

**Cordeiro-RJ, em 09 de agosto de 2022.**

LEIA-SE:

Cordeiro-RJ, em 09 de setembro de 2022.

No mais, informamos que todo o teor restante da homologação permanece inalterado.

Atenciosamente,

Kelly Silva Bonifácio  
Pregoeira

---

Processo Administrativo 048/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022

Cordeiro, 03 de novembro de 2022.

ERRATA

No site do Município de Cordeiro, mais precisamente no endereço eletrônico [www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao](http://www.cordeiro.rj.gov.br/licitacao), bem como no Diário Oficial Eletrônico Municipal, edição nº 166, ano VI, foi veiculada publicação correspondente à aquisição de materiais permanentes, aparelhos domésticos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Cordeiro/RJ, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital, pelo que se observa o seguinte:

A Pregoeira do Município de Cordeiro informa que no ato de HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 055/2022, ocorreu um pequeno equívoco na data/mês de referência, que ora será corrigido.

ONDE SE LIA:

Cordeiro-RJ, em 08 de agosto de 2022.

LEIA-SE:

Cordeiro-RJ, em 08 de setembro de 2022.

No mais, informamos que todo o teor restante da homologação permanece inalterado.

Atenciosamente,

Kelly Silva Bonifácio  
Pregoeira

---

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: DIAGNÓSTICOS INTEGRADOS LTDA

CONTRATO N.º 193/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

OBJETO: Ref. a contratação de CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS E DE ANÁLISES CLÍNICAS, CIRURGIAS DE DIVERSOS NÍVEIS DE COMPLEXIDADE, EM DIVERSAS ESPECIALIDADES E OUTROS PROCEDIMENTOS CORRELATOS, BEM COMO CONSULTAS MÉDICAS E DE OUTROS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO TÉCNICO, CONTIDOS NA TABELA SUS MUNICIPAL E TERMO DE REFERÊNCIA, A SEREM OFERTADOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO/RJ.

PRAZO: O presente CONTRATO será válido, a partir da sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da Administração Pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos da Lei nº 8666/93.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO: 2201.1030200382.070

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 53

DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Roberta Vieira Leite de Sá – Matrícula 40000817
- Clemilda Cardoso Garnier Bucker – Matrícula 30299755.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a aquisição de 01 (uma) ambulância de transporte tipo A e 01 (um) veículo de transporte sanitário eletivo (com acessibilidade – 01 cadeirante) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Eletrônico N.º 068/2022 – Procedimento Administrativo 198/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Poliana Pinheiro do Nascimento que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. BRACOM MACAE VEICULOS S.A, situado na Avenida Antônio Abreu, 1700 – Virgem Santa - Macaé/RJ, CEP: 27.948-890, inscrito no CNPJ sob o n.º 44.339.153/0001-33, com o valor global de R\$ 570.000,00 quinhentos e setenta mil reais).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 01 de Novembro de 2022.

MARCUS DELFRARO DE PAULA CASTRO  
Secretário Municipal de Saúde

#### LEI N.º 2665/2022

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeiro, para o exercício financeiro de 2023 em igual valor, compreendendo, nos termos o art. 165 § 5º da Constituição Federal:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta mantidas pelo Poder Público; e

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados da Administração Pública Municipal direta e Indireta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## CAPÍTULO II

### DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

#### Seção I

##### Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita Total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 130.800.000,00 (cento e trinta milhões e oitocentos mil reais).

#### Seção II

##### Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 130.800.000,00 (cento e trinta milhões e oitocentos mil reais), assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal R\$ 82.963.239,92 (oitenta e dois milhões, novecentos e sessenta e três mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

II - Orçamento da Seguridade Social R\$ 47.836.760,08 (quarenta e sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e sessenta reais e oito centavos).

## CAPÍTULO III

### DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTARES

#### Seção I

##### Das Fontes de Recursos

Art. 4º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, respeitados as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64, a:

I - Abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento de 2023, mediante decreto, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas utilizando para isso a anulação total ou parcial de dotações, criando, se necessário, elementos de despesas e fontes de recursos dentro das unidades orçamentárias existentes;

II - Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município de recursos provenientes de excesso de arrecadação verificado de acordo com o § 1º item II e § 3º da Lei Federal 4320/64;

III - Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Geral dos recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de acordo com o § 1º, item I da Lei Federal 4320/64;

IV - Abrir Créditos Suplementares no Orçamento Geral de recursos provenientes de Convênios celebrados com órgãos Estaduais, Federais.

Parágrafo único. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Da Autorização para Contratação de Operação de Crédito

Art. 5º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas as contratações das operações de crédito para o ano financeiro de 2023 sem prejuízo de possível apreciação de demais normas que regulem a matéria.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações de forma

a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, garantindo o equilíbrio da execução orçamentária e financeira e as Metas de Resultado Primário.

## CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Ficam aprovados os anexos que acompanham a presente Lei Orçamentária.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---

### LEI N.º 2666/2022

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU, E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Entidade Sem Fins Lucrativos para o exercício de 2022, de acordo com a Lei Orçamentária (LOA) e Plano Plurianual de Investimentos (PPA) do Município, em conformidade o que preceitua o art. 26 da Lei Complementar nº 101, conforme abaixo:

Entidade - Subvencionada	Valor (R\$)
Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cordeiro	15.000,00

Art. 2º Os recursos de que trata esta Lei serão liberados pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e

Desenvolvimento Econômico, com base em previsão no orçamento vigente, em única parcela.

§ 1º. O Município deverá firmar Termo de Fomento, em que deverão ser estabelecidas todas as condições para concessão do auxílio pretendido, aplicando-se, no que couber, as disposições da lei nº. 13.19/2014 e suas alterações

§ 2º. Caso a Entidade Beneficiada pelo auxílio não venha a receber a totalidade prevista no exercício financeiro, não terá direito ao saldo remanescente.

Art. 3º A Entidade ora beneficiada deverá obedecer ao estabelecido no disposto 13 da Deliberação TCE/RJ nº 277 de 24 de agosto de 2017 e na Lei Municipal nº 2.233/2018, que versa sobre concessão de auxílios a entidades particulares, em especial, ao inciso I do artigo 4º da Lei Municipal em vigor.

Art. 4º A entidade beneficiada pelo Município prestará contas ao órgão municipal competente, da correta aplicação dada ao auxílio recebido no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 5º A prestação de contas dos recursos recebidos atenderá o Manual de Prestação de Contas aprovado pelo Decreto nº. 024/2019.

Art. 6º Revoga-se às disposições em contrário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**  
Prefeito

---





**ATA DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – RJ – 2022 / 2024**

Aos vinte e sete do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, no local designado no Edital de Convocação, estabelecimento da Prefeitura Municipal de Cordeiro – RJ, com a presença dos Senhores(as) Ronaldo Moises – Secretário Administrativo, Fernanda Maia Freire – Assessora Especial de Administração – Lotação Sec. Administração, Gleysianny Salgado Queiroz Mota – Assistente de Assuntos Administrativos – Lotação Sec. Administração, Vivian Amaral Silva – Coordenadora de Turismo – Lotação Secretária Turismo, Luíze Helena Soares Martins – Técnica em Segurança do Trabalho e o Sr. Sérgio Henrique dos Santos – Engenheiro de Segurança do Trabalho (Vídeo Conferência), os demais presenciais, instalou-se a mesa receptora e apuradora dos votos às 15:00 horas, o Sr. Presidente da mesa, declarou iniciados os trabalhos. Durante a votação, não houve nenhuma ocorrência. Às 16:00 horas, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos de eleição, verificando-se que compareceram 367 empregados, que representaram 62% dos empregados e passando-se à apuração, na presença de quantos desejassem.

Após a apuração, chegou-se ao seguinte resultado:

TITULARES	NÚMERO DE VOTOS
VINICIUS MELO	98 votos
WEYGLISON RAMOS DOS SANTOS	89 votos

  

SUPLENTE	NÚMERO DE VOTOS
GISELY ORSI GUZZO	71 votos
GISELY DO NASCIMENTO	32votos

Após a classificação, dos representantes dos empregados por ordem de votação, dos titulares e suplentes, esses representantes elegeram o Sr. WEYGLISON RAMOS DOS SANTOS para Vice-Presidente.



Demais votados em ordem decrescente de votos:

NOME DO EMPREGADO	NÚMERO DE VOTOS
VIDOMAR MARQUES	19 VOTOS
PEDRO MORAES	14 VOTOS
DEVANIR LONTRA	12 VOTOS
SÉRGIO DE CASTRO	10 VOTOS

Foram registrados 20 votos Brancos/Nulos.

E, para constar, mandou o Senhor Presidente da mesa que fosse lida a presente ATA, por mim assinado, Gleysianny Salgado - Secretária, pelos Membros da mesa e pelos eleitos.

**MEMBROS PRESENTES NA REUNIÃO;**

Ronaldo Moises Costa da Silva  
Presidente da Comissão  
Ronaldo Moises Costa da Silva  
Prefeitura Municipal de Cordeiro  
Secretário de Administração  
Matrícula: 019/111

Gleysianny Salgado Queiroz Mota  
Secretária

Representantes;

Titulares

(Eleito)

(Eleito)

Suplentes

(Eleito)

(Eleito)

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo nº 375/2022

Edital de Inexigibilidade nº 023/2022

**Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, conforme anexos I e II do edital.**

**Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro.**

**Contratados:**

- I. Laboratório Cordeirense de Análises Clínicas Ltda;
- II. Radiológica de Friburgo Diagnóstico por Imagem Ltda.

**Despacho: O Secretário Municipal de Saúde de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, e pronunciamento da Procuradoria Jurídica considerando o Processo e o Edital em epígrafe, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Cordeiro – RJ, 03 de novembro de 2022.

**Marcus Delfraro de Paula Castro**  
Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 653/2022**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**



**RESOLVE:**

**EXONERAR** a pedido, **RAFAEL BATISTA** do cargo em Comissão de Assessor de Trânsito, Índice CCIV, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Cordeiro, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2022.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, 03 de novembro de 2022.

**LEONAN LOPES MELHORANCE**

**Prefeito**

---